LEI Nº. 5.448 DE 26/11/2014

"ALTERA DISPOSITIVO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 4.207 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007, 2.741 DE 03 DE JANEIRO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal nº. 4.207 de 10 de setembro de 2007, no que se refere especificamente aos empregos públicos de Médico Psiquiatra e Odontólogo Periodontia – CEO, passando desta forma, a serem cargos efetivos, devendo ser preenchidos através de hábil e competente concurso público, passando a vigorar com a seguinte redação:

"01 (um) cargo de Médico Psiquiatra, regime estatutário, 10 horas semanais, com formação em curso de nível superior em Medicina, especialização na área e registro de especialista no respectivo Conselho Profissional, cujas atividades serão exercidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, com salário mensal de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais); o presente cargo também poderá ser ocupado por Médico Clinico Geral com curso na área de Saúde Mental.

01 (um) cargo de Odontólogo Periodontia - CEO, regime estatutário, 40 horas semanais, com formação em curso de nível superior em Odontologia, especialização na área de periodontia e registro no respectivo Conselho Profissional, cujas atividades serão exercidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, com salário mensal de R$4.099,91 (quatro mil, noventa e nove reais e noventa e um centavos)".

Art. 2° - Os cargos supracitados serão de provimento efetivo, mediante concurso público e regidos pela Lei Municipal nº. 2.305/90 e suas alterações, além de estarem vinculados ao Regime Geral da Previdência.

Art. 3° - Os demais cargos permanecem inalterados.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento